



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE POÇOS DE CALDAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP 0062909

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E/OU AQUISIÇÃO DE BENS PERMANENTES E DE CONSUMO

(Guia de suporte ao preenchimento do ETP: [12964105](#))

ID:

Subseção Judiciária de Poços de Caldas - MG - Sesap/PCS

A. Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva de aparelhos condicionadores de ar na Subseção Judiciária de Poços de Caldas.

B. Justificativa da necessidade da contratação ou aquisição

A última manutenção nos condicionadores de ar desta subseção foi realizada em dezembro de 2020, razão pela qual se faz necessário um novo procedimento, a fim de manter a temperatura ambiente permanentemente agradável a magistrado e servidores, estagiários, prestadores de serviço e visitantes, com a ressalva de que a limpeza de filtros dos aparelhos é necessária à prevenção de doenças respiratórias e de que equipamentos tecnológicos, documentação processual e administrativa e materiais de consumo e permanente são igualmente beneficiados pelo equilíbrio térmico.

C. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais*

A presente contratação está em conformidade com os objetivos estratégicos do órgão, conforme o seguinte detalhamento:

- Plano Estratégico da 1ª Região para o período de 2021-2026:
<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/plano-estrategico>.
- Objetivos estratégicos ("Promover a adoção de práticas sustentáveis nas iniciativas e nos processos de trabalho):
<https://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/institucional/gestao-estrategica/objetivos-estrategicos/>
- ODS/ONU: <https://odsbrasil.gov.br/>
 - Objetivo 12 - Consumo e Produção Responsáveis - 12.2 "Até 2030, alcançar a gestão sustentável e o uso eficiente dos recursos naturais"; 12.7 "Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais..
- Plano de Logística Sustentável - SJMG:
<https://portal.trf1.jus.br/dspace/bitstream/123/266808/1/Portaria%20PLS.pdf>

As manutenções preventivas e corretivas devem ser praticadas em conjunto com as normas constantes da NBR 13.971/97, NBR 7256/82, NBR 6401/80, Portaria n. 3.523/98 - MS e Resolução 09/03 da ANVISA.

D. Requisitos da contratação

D.1. Requisitos qualitativos e quantitativos (e análise das contratações anteriores)

Requisitos qualitativos: a empresa contratada deve ser especializada no ramo e estar em situação de regularidade fiscal, social e trabalhista com a Seguridade Social, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, com a Fazenda Federal, com a Justiça do Trabalho e quanto ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

D.2. Critérios de sustentabilidade

Uso de materiais e gases refrigerantes ecológicos.

D.3. Levantamento de mercado (bens permanentes)

Não se aplica.

E. Proposta de solução

E.1. Alternativas de solução disponíveis no mercado*

Não há solução alternativa disponível no mercado que atenda a demanda solicitada.

E.2. Estimativa de preços das alternativas de solução

Não se aplica.

E.3. Razões da escolha da melhor solução*

Não se aplica.

E.4. Descrição da solução integral

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva nos 16 (dezesesseis) aparelhos condicionadores de ar tipo *split* nas instalações da Subseção Judiciária de Poços de Caldas, com o objetivo de evitar os riscos inerentes à falta de execução dos referidos serviços, quais sejam:

- a) descumprimento das normas e padrões de higiene ambiental definidos pela legislação pertinente;
- b) ausência de condições ambientais básicas para magistrados, servidores, estagiários, terceirizados e jurisdicionados, com riscos à saúde de todos;
- c) danos a materiais, processos e documentos.

A presente solução contempla nove atividades, distintas e complementares: limpeza das unidades internas e externas; limpeza do sistema de drenagem, limpeza dos filtros; limpeza das serpentinas; limpeza das mangueiras; revisão da parte elétrica; verificação de fluidos, conjuntos ventiladores e isolamentos.

Os aparelhos condicionadores de ar, tipo *split*, são:

- 04 (quatro) tipo hi wall, marca Gree, 12kBtu;
- 02 (dois) tipo hi wall, marca Gree, 18kBtu;
- 04 (quatro) tipo piso teto, marca Hitachi, 24 kBtu;
- 02 (dois) tipo piso teto, marca Hitachi, 30kBtu;
- 02 (dois) tipo piso teto, marca Hitachi, 36kBtu.

F. Previsões sobre a implantação da solução

F.1. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os serviços habitualmente são feitos em conjunto, tornando o parcelamento improvável.

F.2. Resultados pretendidos com a solução escolhida*

A adoção de medidas preventivas de saúde respiratória e manutenção de temperatura ambiente adequada ao clima, evitando assim doenças e danos a materiais, processos e documentos..

F.3. Adequações do ambiente do órgão impostas pela solução escolhida*

O ambiente já se encontra adequado para a realização do serviço.

F.4. Cronograma das ações que compõem a solução integral e a adequação do ambiente do órgão*

Não se aplica.

G. Declaração de viabilidade

Declaramos que, considerando as informações levantadas ao longo deste ETP, a solução escolhida é viável de ser implantada.

H. Nome e assinatura dos responsáveis pela elaboração e pela revisão, supervisão e controle de qualidade do ETP

Alessandra Alcedo Garritano - MG1011465

**Itens dispensados de preenchimento nos casos de dispensa parcial de ETP (vide tópico 2 do guia de ETP).*



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Alcedo Garritano**,
Supervisor(a) de Seção, em 11/10/2022, às 16:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b",
da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código
verificador **0062909** e o código CRC **AD4C90DB**.

Av. João Pinheiro, 1071 - Bairro Campo da Mogiana - CEP 37701-880 - Poços de Caldas - MG
0003949-13.2022.4.06.8001

0062909v8